



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG nº. 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí – Centro e a empresa AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no MF sob o CNPJ n. 33.176.264/0001-50, nesse ato representado pelo Sr. Aires Gonçalves, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 362.842.978-15 e Cédula de Identidade RG nº. 3.890.141-9 SSP/MS residente e domiciliado à Rua Mar Cáspio, 176 – Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, CEP 79.040-080, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso I, alíneas “a” e “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Finanças, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº. 476/2014 - Inexigibilidade nº. 049/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Finanças, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

..... 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondentes ao valor inicial contratado atualizado pela supressão, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

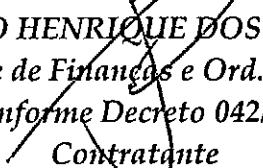
..... 6.1 - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2018 até 12/08/2019.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 02 agosto de 2018.


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 042/2018
Contratante


AIRES GONÇALVES
CPF 362.842.978-15
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68